

DECRETO N. 19.068, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 11.555.952,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.555.952,20 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 281.229,59 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 3.546.722,61 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);

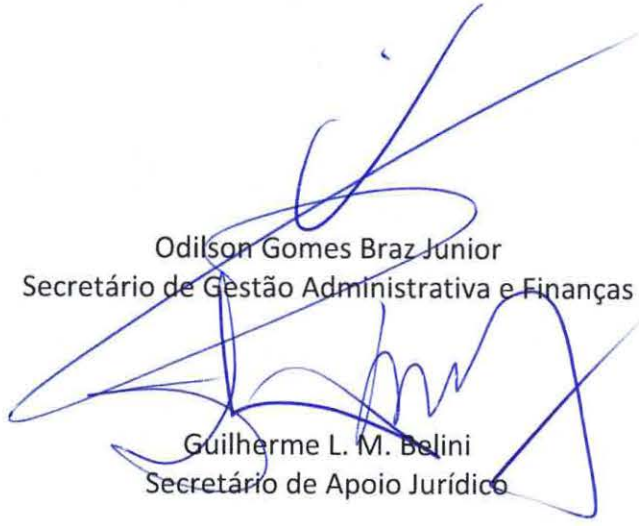
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.728.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

| ANEXO I - Decreto n. 19.068, de 20 de abril de 2022 | | |
|---|----------------------|--|
| Valor Total do Decreto | 11.555.952,20 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 15.10.4.4.90.52.14.422.0001.2.006.02.100047 |
| Excesso de arrecadação rubrica 2247 - Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON | 281.229,59 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.006 - Manutenção Do Procon 100047 - PROC – FUNDAÇÃO PROCON |
| 2. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.30.14.422.0001.2.006.93.100133 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 97144-8 - Brasil PROCON Multa e Auto de Infração | 50.000,00 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.006 - Manutenção Do Procon 100133 - Fundo Municipal De Proteção Ao Consumidor - FMPC |
| 3. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.93.100133 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 97144-8 - Brasil PROCON Multa e Auto de Infração | 350.000,00 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 - Manutenção Do Procon 100133 - Fundo Municipal De Proteção Ao Consumidor - FMPC |

| | | |
|---|---------------------|--|
| | | |
| 4. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 15.10.4.4.90.52.14.422.0001.2.006.93.100133 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 97144-8 - Brasil PROCON Multa e Auto de Infração | 69.045,09 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.006 - Manutenção Do Procon 100133 - Fundo Municipal De Proteção Ao Consumidor - FMPC |
| 5. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.100047 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 100429-8 - Brasil PROCON SP | 1.800.000,00 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.006 - Manutenção Do Procon 100047- PROC – FUNDAÇÃO PROCON |
| 6. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.30.14.422.0001.2.006.92.100047 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 100429-8 - Brasil PROCON SP | 150.000,00 | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.006 - Manutenção Do Procon 100047 -PROC – FUNDAÇÃO PROCON |
| 7. Superávit Financeiro | 1.005.821,77 | Criação e Suplementação: |

| | | |
|---|-------------------|--|
| | | 15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.92.100047 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 100429-8 - Brasil PROCON SP | | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 - Manutenção Do Procon 100047 - PROC – FUNDAÇÃO PROCON |
| 8. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.002.95.100118 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 C/C 00600647036-8 - CEF Programas de Segurança Alimentar e Nutricional | 121.855,75 | 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100118 - Convênio Ministério De Desenvolvimento Social - MDS- Banco De Alimentos |
| 9. Anulação parcial: 30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.01.100190 | | Suplementação: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.110000 |
| 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100190 - Consórcio Intermunicipal Para Licenciamento Ambiental | 80.000,00 | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.220103 | | Suplementação: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores | 30.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente |

| | | |
|--|---------------------|---|
| 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas | | 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública |
| 11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.13.392.0003.2.057.01.220108 | 5.000,00 | Suplementação: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública |
| 12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.312167 | 50.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental |
| 13. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 | 3.000.000,00 | Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica |

| | | |
|--|---------------------|--|
| 14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167 | | Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro | 4.563.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro |